



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

39/86 Proc. n.º 0039/86

fls. 002

OFÍCIO Nº 072

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 95 de 27 de fevereiro de 1986, que dispõe sobre a Autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, transferindo-lhe recurso financeiro destinado a sua manutenção, a fim de que receba a doura análise e deliberação de Vossas Excelências.

Em anexo, segue a mensagem explicativa, e uma xérox do memorandum nº 002/86, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Solicitamos que para análise e deliberação da presente matéria seja observado o prazo de urgência preceituado pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição Estadual.

Sem outro particular, no ensejo, externamos nossos sinceros agradecimentos.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO

Recebi em 28/02/86
às 18:00hs
guy



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0039/86

fls. 003

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 95 DE 21 FEVEREIRO DE 1986

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos UNAN
Em: 17 / 03 / 1986

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO OESTE E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, com o objetivo de transferir-lhe recursos financeiros na importância de Cr\$ 15.000.000 (Quinze Milhões de Cruzeiros), destinado ao custeio das suas atividades.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. *Ej*

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 votos UNAN
Em: 24 / 03 / 1986

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos UNAN
Em: 31 / 03 / 1986

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
José Edmundo de Jesus
PRESIDENTE

[Signature]
Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

[Signature]
Antônio Tates de Almeida
1.º Secretário

[Signature]
Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0039/66

fls. 004

MENSAGEM Nº 94

EM 27 DE FEVEREIRO DE 1986

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Apraz-nos encaminhar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 95 de 27 de fevereiro de 1986, que o dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, a fim de que receba a douda análise e deliberação dos nobres Edis deste Município de Ouro Preto do Oeste.

Ainda no exercício financeiro anterior, mais precisamente no mês de dezembro, o Governo Estadual transferiu recursos na ordem de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros) para custear despesas de manutenção do Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, conforme consta do memorandum nº 002/86 de 14 de fevereiro de 1986, da Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo.

Face aos dispositivos legais relativos ao encerramento de exercício, cuja despesa não pode ser realizada, o que vimos propor para este exercício.

Assim sendo, é que o submetemos à apreciação dessa Edilidade e Solicitamos a deliberação desta matéria no prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição Estadual.

PALÁCIO DOS PIONEIROS EM 27 DE FEVEREIRO DE 1986

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Oura Preto da Oeste	
PROTOCOLO	
28/02/86	N.º 0039/86
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0039/86
fls. 006
[Signature]

AO PRESIDENTE,

SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 28/02/86

REC. 3100
28/02/86
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

[Signature]
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 / CMOPO/8

AO Ex.º presidente,
Segue o presente processo para as devidas providências.

Em: 03/03/86

[Signature]
CHEFE DE GABINETE
Port. / CMOPO/8

AO Plenário.

Para Conhecimento.

Em 03/03/86

[Signature]
Mauro A. D. Almeida
chefe de expediente

AO Departamento das Comissões,
Segue o presente processo para as devidas providências.

Em: 04/03/86

[Signature]
Mauro A. D. Almeida
chefe de expediente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 03/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 95, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986

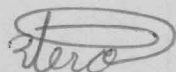
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO OESTE E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

O Projeto ora analisado é de muita importância para nosso Município, vendo a crise que passa o País, precisamos organizar nossas classes, principalmente o meio produtor que gera a riqueza de nossa Pátria; necessitando para isso de verbas; nada mais justo que o Governo contribua. E por ser o referido Projeto Constitucional e legal. Somos favoráveis com a tramitação do mesmo nas outras Comissões.

Ouro Preto do Oeste -RO, 04/03/86.


VERA LÚCIA TRAVAIM DE SOUZA
RELATORA.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 0039/66

fls. 008

PARECER Nº 03/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 95, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986.

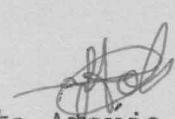
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

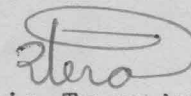
VOTO DA COMISSÃO

Analisando o Voto da Relatora junto ao Projeto de Lei nº 95 de 27 de Fevereiro de 1986, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser constitucional e de muita importância, somos favoráveis à tramitação do mesmo.

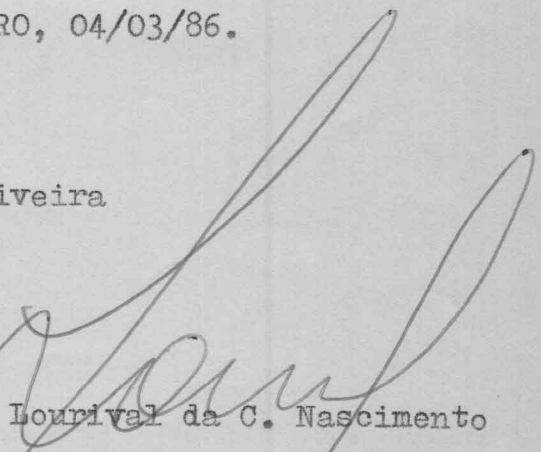
Ouro Preto do oeste -RO, 04/03/86.


Joselita Araújo de Oliveira

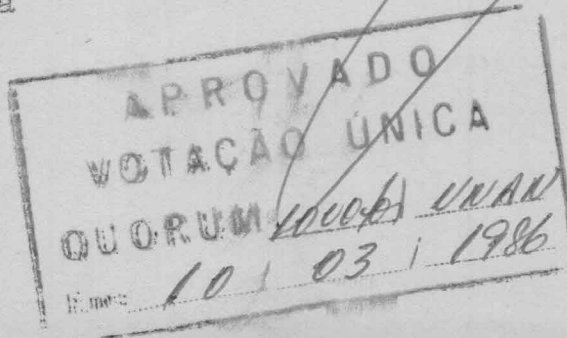
Presidente


Vera Lúcia Travaim de Souza

Secretária


Lourival da C. Nascimento

Membro.



Proc. n.º 0039/86

fls. 009

[Signature]

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar
o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 04. 03. 86

Amachado
Neza de Sousa Botis Machado
Diretora Depto das Comissões

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Juro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Elis Madalbé
Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Jerônimo Estevam Pereira Velho
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 095 186

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Juro Preto do Oeste:

em 04 de Março de 1986

Presidente das Comissões

[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 0039/r

fls. 010

PARECER Nº 09/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 095/86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO OESTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Sabemos que o referido convênio é de muita utilidade para o nosso Município, pois tem como objetivo custear despesas de manutenção do Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste. Assim sendo concordamos plenamente com a aprovação do referido Projeto, tendo em vista à sua objetividade.

É o meu voto.

Sala das Comissões em 04 de Março de 1.986 .


Josino Estevan Pereira Filho

Relator.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 0039/86

fls. 011

[Handwritten signature]

PARECER Nº 09/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 095/86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DA COMISSÃO

Estamos de acordo com o parecer e voto do Relator, quanto à aprovação do Projeto de Lei nº 95 de 27 de Fevereiro de 1.986.

Sala das Comissões em, 04 de Março de 1986 .

[Handwritten signature of Elias Madalão]

Elias Madalão

Presidente

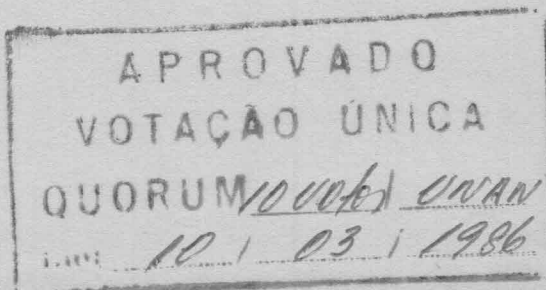
[Handwritten signature of Artemísio Teles de Almeida]
Artemísio Teles de Almeida

Secretário

[Handwritten signature of Josino Estevam Pereira Filho]
Josino Estevam Pereira Filho .

Membro.

nshm.



À Expediente para posterior envio ao Plenário.

Em, 10.03.86

Amachado

Muza de Sousa Rêtis Amachado
Diretor Depto das Ordens

ao Plenário,
Para discussão e votação dos Bancos nos
03/86 da Comissão Permanente de Justiça e
Redação e nº 09/86 da Comissão Permanente
de Orçamento e Finanças ao Projeto do Lei
nº 95/86.

Em: 10/03/86
Jew
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

ao Departamento das Comissões,
Segue o present processo para as devidas pro-
vidências.

Em: 11/03/86
Jew
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

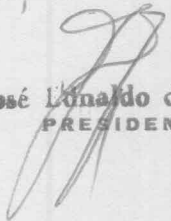
AVOCADO DO ESTADO

Estado do Rio de Janeiro



• Ao Ex.º Sr. Presidente;
Segue o presente Processo para ser Arquivado.

Em, 02.04.86.


José Ronaldo de Jesus
PRESIDENTE



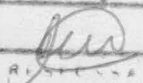
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 066/GP/CMOP/RO/86

OURO PRETO DO OESTE - RO.

EM, 02 DE ABRIL DE 1986.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
02/04/86	Nº 065/86
	

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar a V.Exa., cópia do Projeto de Lei nº 95/86 de 27 de fevereiro de 1986, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR "CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO OESTE E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Ordinária realizada em 31 de março de 1986, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a V.Exa., os nossos votos de estima e consiedração.

Atenciosamente,


José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE



Exmo. Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira

MD. Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

N e s t a.

[Handwritten signature]

LEI Nº 94

DE 07 DE ABRIL DE 1986

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, com o objetivo de transferir-lhe recursos financeiros na importância de Cr\$ 15.000.000 (Quinze Milhões de Cruzeiros), destinado ao custeio das suas atividades.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
EXPEDITO RAFAEL COES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

LEI Nº 94

DE 07 DE ABRIL DE 1986

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO CESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Ceste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Ouro Preto do Ceste, com o objetivo de transferir-lhe recursos financeiros na importância de Cr\$ 15.000.000 (Quinze Milhões de Cruzeiros), destinado ao custeio das suas atividades.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL